



MUNICÍPIO DE OLHÃO

8700 – 349 OLHÃO

EDITAL N.º 17/2007

**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,
FAZ SABER QUE:**

Notificação para demolir

(art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Set., na redacção conferida pela Lei n.º 5/A/2002 de 11 de Jan., e art.º 70º n.º 1 alínea d) do Código de Procedimento Administrativo)

Nos termos do disposto nos art.ºs 89º n.º 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dez., alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 04 de Junho, notifico o(s) proprietário(s) do imóvel sito no Caminho João da Terça, Quelfes, em Olhão, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados nos termos do art.º 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, proceder à demolição total do referido prédio.

Nos termos do art.º 90 do RJUE foi realizada vistoria ao prédio, tendo-se apurado que o mesmo se apresenta em avançado estado de degradação, ameaçando ruína e constituindo perigo para segurança de pessoas e bens, podendo consultar o respectivo auto que se encontra disponível na Secção de Obras do Município de Olhão

Caso assim não proceda, no prazo ordenado, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do mesmo a fim de executar coercivamente a demolição nos termos do art.º 106 n.º 4 conjugado com o art.º 107º do RJUE, a expensas do(s) proprietário(s) (art.º 108º).

Olhão e Edifício sede do Município, 29 de Março de 2007

O PRESIDENTE